



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 245/91

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 030/91

### RELATÓRIO

Da lavra da Mesa Diretora, o presente projeto visa atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, em 11,95% , a partir de 1º/8/91.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria abordada no presente Projeto de Decreto Legislativo é de competência exclusiva da Câmara Municipal, estando, pois, inteiramente, amparada, quanto a este aspecto, pela Legislação pertinente.

Quanto ao índice de atualização adotado (TR), os órgãos de assessoramento municipais mais credenciados do País têm sido unânimes em recomendá-lo, face à inexistência de outro parâmetro que possa assegurar aos agentes políticos a justa e devida correção de sua remuneração.

### CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os princípios constitucionais e legais não vemos óbice na tramitação normal do presente projeto, nesta Egrégia Casa, com sua consequente aprovação, nos exatos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1991.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Relator e Presidente da C.L.J.R.

  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Membro-Suplente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

  
MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da C.F.O.T.C.

Aprovado em 22 / 8 / 91